

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 13/2020**

**1. Relatório:**

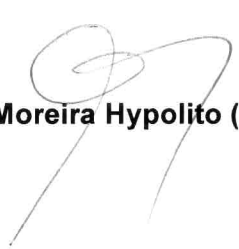
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores propôs Projeto de Lei, com vistas a adequar a legislação vigente à orientação do Tribunal de Contas do Estado, a qual dita acerca da impossibilidade da vinculação da revisão anual dos subsídios dos Agentes Políticos à norma que regulamente a revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos. Neste sentido, altera-se a Lei Municipal nº 3.408/2020, que fixou os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Nonoai para a Gestão 2021/2024.

**2. Voto:**

Após a análise da matéria, concluo que o projeto atende aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É o voto do Presidente, que relatou.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 03 de agosto de 2020.

  
**Ver. Andre Luiz Moreira Hypolito (PT) – Presidente**

De acordo:

  
**Ver. Fabrício Trentin de Moura (PP) – Revisor**

